



DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

### EE PROF. HUMBERTO VICTORAZZO

Rua Aparecida, 02 - Centro - Araçariguama -SP CEP: 18147-000

Telefones: (11) 3414 1591 / 3414-1592

e-mail: e015921a@educacao.sp.gov.br

### EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E Prof. Humberto Victorazzo, situada no Município de Araçariguama, Diretoria de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

#### **1 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de Ensino;
- Encontrar-se em efetivo exercício;
- Ter realizado, de preferência, uma edição do Programa de Desenvolvimento de Liderança.

#### **2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO**

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar

os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os

de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

## **II – DAS VAGAS**

A **Escola Estadual Professor Humberto Victorazzo**, disponibiliza através deste edital um total de **4 vagas** para contratação de Agente de Organização Escolar.

## **III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO**

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;
- f) ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

## **IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem

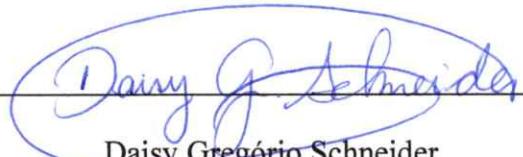
- g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- i) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
- j) Apresentar domínio de recursos digitais e utilização de plataformas de armazenamento em nuvem.

#### **4- ENTREGA DA PROPOSTA E ENTREVISTA**

A entrega da proposta deverá ser feita por e-mail: [e015921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e015921a@educacao.sp.gov.br), no período de **03 a 05 de fevereiro de 2026.**

A entrevista ocorrerá em 06 de fevereiro para designação imediata.

Araçariguama, 03 de fevereiro de 2026



Daisy Gregório Schneider

R.G.: 13 732 964 7